



MATRÍCULA

38396

FICHA

51551

**IMÓVEL** – Sala 1002 do Edifício na Avenida Rio Branco nº 156, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 393/1.000.000 do terreno que mede 62,77m de frente pela Avenida Rio Branco; 43,00m pelo Largo da Carioca; 82,36m pela Rua São José; 78,09m pela testada da Rua Bittencourt da Silva. **PROPRIETÁRIOS**- NITTER SANTOS, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com CELIA DE LOURDES DA COSTA SANTOS, contadora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nºs 021.517.237-04 e 603.425.107-97. Adquirido por compra feita a Eduardo Linneu Duvivier de Albuquerque Mello, sua mulher e outros, conforme escritura de 05.09.71, lavrada nas notas do tabelião do 14º Ofício desta cidade, no livro 2087 a fls.38v, transcrita neste Cartório no livro 3-BG sob nº 33154 a fls.213, em 07.06.72. O imóvel se acha inscrito no FRE sob número 0349650-2 e C.L. 06234-9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 2000. *[Assinatura]* \*

**R.01-VENDA**- Certifico que pela escritura de 30.08.99, lavrada nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 5870 a fls.008/009, Nitter Santos e sua mulher Celia de Lourdes da Costa Santos, já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula, à SANTOS JORGE ESPERANÇA, brasileiro, dentista, casado pelo regime da separação de bens com DALVA ESPERANÇA, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 011.805.257-87, pelo preço de R\$20.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 596.826, em 25.08.99. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 2000. *[Assinatura]* \*

**AV.02-PACTO ANTENUPCIAL**- Certifico que a escritura de pacto antenupcial, datada de 09.02.60, lavrada nas notas do tabelião do 5º Ofício desta cidade, no livro 1614 a fls.6v, celebrada entre Santos Jorge Esperança e Dalva de Magalhães, foi registrada no Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, no Livro 3 sob nº 1363 a fls.182, em 05.09.94. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 2000. *[Assinatura]* \*

**R.03-PENHORA** (Protocolo: 221348) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Termo de Penhora datado de 04 de maio de 2023, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Luiz Eduardo de Castro Neves, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$97.816,15 (noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos), na ação de execução de título extrajudicial- processo número 0125777-26.2019.8.19.0001, em que são partes: Exequente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA CENTRAL, inscrito no CNPJ sob o número 28.713.998/0001-90; e Executado - Espólio de SANTOS JORGE ESPERANÇA, inscrito no CPF sob o número 011.805.257-87 (inventariante: Dalva Esperança, inscrita no CPF sob o número 052.808.827-04); ficando nomeado como depositário do bem, o executado, na pessoa da inventariante. Prentação nesta Serventia em 27 de junho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.